

haver cessado, e que marcava o dia do depoimento  
corrente mês para uma outra reunião, e  
para o dia do dia determinava proceder os  
comissões. Em, Anos de Anos de Valsa, veranho ne-  
ctante, a noite.

Mario de Agudo Guimaraes

Dam 15 Anos de Valsa  
Francisco V. Costa

Festa da 5ª reunião ordinária rea-  
lizada no dia 18 de Julho de 1922  
Presidência de Mário de Agudo Guimaraes  
Secretário - Embaixador do Brasil.

SOI depoito das do mês de Julho de mil  
novecentos e vinte e três horas na cidade de São  
Paulo Estado do Brasil se fizeram no Paço Munici-  
pal, às dez e horas, reunidos os Dr. Neuadore, o  
Presidente assumindo o Presidência, e au-  
xiliar proceder a Chamada regimental, tendo a  
ela acusado os Dr. Mário de Agudo Guim-  
araes - Presidente, Embaixador do  
Brasil - Secretário, e Francisco de Vasconcelos Costa,  
verificando não haver motivo legal, o Pre-  
sidente de acordar com o Gabinete do Presidente  
Sistem da Cesa, declarou que ia convocar  
proceder a leitura do expediente, que feito,  
foi pelo Dr. Secretário informado de que não  
havia; em seguida o Dr. Presidente mandou  
aquecidas seu gabinete de hora, ficando este  
tempo, procedeu proceder a Chamada a  
ela acusou o Dr. Neuadore fizeram  
fazendo os Dr. Pedro Reis Pereira de  
Albuquerque - Francisco Ribeiro Alves, Henri-  
que da Costa Maia, Gestavo Belanger  
e Leônidas Pinto - em causa gesta  
ficada. Não havendo motivo legal

D. Presidente declarou que de acordo com  
art. 41 do Regimento Interno da Casa de  
Sua Majestade o rei desgravava os  
do concerto entre designando  
orden do dia para os de Concursos - En-  
tidad Autônoma de Vale, sendo contudo a subvenção originária  
Mário de Andrade Pinheiro  
Anselmo Andrade de Vale  
Francisco J. Costa.

Festa da 1ª eleição de vereador  
diplocado pela Junta Apuradora de  
eleição realizada em nome de Juiz de Peso  
para o concerto anual, para os cargos de Prefeito  
e Vereadores Municipais, para o término  
de mil novecentos e vinte e dois a mil no-  
centos e vinte e quatro. Nos dezessete  
do mês de Julho de mil novecentos e  
dois, na esta Cidade do Cabo Frio, Estado do  
Rio de Janeiro, às doze horas, reunidos na sala  
sérvios do Paço Municipal, de acordo com  
os artigos nº 101 e 102 e seus parágrafos da  
nº 1723 de seis de Novembro de 1921, os  
vereadores diplocados, Mário de Andrade Pinheiro  
Joaquim Alves Soqueira da Silva,  
Anselmo Andrade de Vale, Joaquim José da  
Silva, Luís Baptista Pereira, Gusto  
Bergner, Francisco Ribeiro Massa,  
Luis Pereira dos Santos e Manoel  
queimado Ribeiro Bastos, eiscaundo de  
Silveira, com motivo certificado e Vell  
diplocado Pedro César Pereira ou Maia  
foi audiência concordado com o artigo 102  
citada Lei nº 1723, aberta a sessão pelo  
diplocado candidato nas doze, o Dr.  
co Ribeiro Massa, convidado para